

REGRAS DE INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NAS ATL'S DE VERÃO 2026

1. Funcionamento das ATL's de Verão

i. Podem inscrever-se nas ATL's, as crianças do Pré-escolar (que já não estejam a usar fralda), 1º ciclo e 2º ciclo (até aos 12 anos). As ATL's funcionam de 1 de Julho a 28 de Agosto 2026, nas instalações da EB1 do Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé (1º e 2ª ciclo) e nas instalações da Biblioteca Municipal (Pré-escolar).

ii. Estão contempladas neste ATL todas as crianças residentes no concelho de Alfândega da Fé e fora do mesmo.

iii. Todos os horários estabelecidos são para ser respeitados para o bem-estar e tranquilidade de todos/as. As ATL's funcionam de Segunda a Sexta-feira, das 09h00 às 17h00, sendo que:

- A receção das crianças é feita nas instalações onde decorrem as ATL'S às 09h00, hora em que iniciam as atividades.
- O intervalo para almoço é das 12:00h às 14:00h, devendo os/as Encarregados/as de Educação ir buscar as crianças que não almoçam nas instalações, onde decorrem as ATL's às 12:00h. No período da pausa para o almoço, as crianças são acompanhadas por uma equipa de auxiliares de ação educativa e pontualmente pelos monitores do ATL.
- As crianças deverão ser entregues aos/as encarregados/as de educação ou a quem as for esperar, nas instalações onde decorrem as ATL'S, até às 17h30.
- Se por qualquer motivo, os/as encarregados/as de educação ou outras pessoas que habitualmente vão buscar as crianças, se atrasem, ocasionalmente, devem fazer chegar essa informação aos/as técnicos/as responsáveis pelas ATL's.
- Atrasos frequentes e habituais das mesmas pessoas, superiores a meia hora, e que ocorram mais de três vezes, ficam sujeitas a suspensão da inscrição nas ATL, sob pena de não contrair reembolso.
- Em casos excecionais, quando devidamente justificado (declaração emitida pela

- entidade patronal do pai e da mãe/ou representantes legais), e com aviso prévio aquando da inscrição, há a possibilidade de horário alargado na receção e entrega das crianças, sendo na parte da manhã desde as 8h00 e à tarde até às 18h00.

2. Inscrições

i. O período de inscrições decorrerá entre os dias 9 e 23 de junho de 2026, inclusive. As inscrições devem ser efetuadas e pagas, para os dias escolhidos.

ii. Não é admitida a frequência das ATL's por crianças que não tenham efetuado a inscrição previamente.

iii. Para a realização da inscrição, cada Encarregado/a de Educação terá de dirigir-se às instalações da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé, entre as 09h00-13h00 e as 14h00 -17h00, nos dias definidos no ponto i.) e ou efetuar a sua inscrição online no formulário disponibilizado no site e redes sociais da LACSAF.

iv. No ato da inscrição é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão da criança (caso seja a primeira vez que frequenta as ATL);
- Documento comprovativo do escalão da segurança social, se aplicável para comprovar escalão 1, 2 ou 3;
- Documento comprovativo do RSI (Rendimento Social de Inserção);
- Declaração emitida pela entidade patronal do pai e mãe /ou representantes legais, que comprove a necessidade de prolongamento do horário (no caso de pretender extensão de horário, ou seja, entregar a criança às 08h00 ou/e recolhe-la até às 18h00);

v. Valores de Inscrição / Dia:

Pré-escolar/1º ciclo:

- **Gratuito** – Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer

estabelecimento escolar do concelho;

- **2.00€ (dois euros)** - Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **3.00€ (três euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **8.00€ (oito euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

2º ciclo:

- **Gratuito** – Crianças que integrem agregados que se encontrem a beneficiar de RSI ou outras situações devidamente comprovadas pelos serviços de ação social da Câmara Municipal, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **3.00€ (três euros)** - Crianças que integrem o 1º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **4.00€ (quatro euros)** - Crianças que integrem o 2º ou 3º escalão da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **5.00€ (cinco euros)** - Crianças que integrem outros escalões da segurança social, residentes no concelho de Alfândega da Fé e a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;
- **10.00€ (dez euros)** - Crianças não residentes no concelho de Alfândega da Fé ou não se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar do concelho;

vi. A Inscrição obriga ao pagamento da totalidade dos dias em que a criança está inscrita, e deve ser efetuado no ato da inscrição, através de numerário e ou transferência bancária através do NIB PT500 0452 1924 0238 8226 3334 no caso da inscrição online.

vii. A inscrição só será validada depois da realização do pagamento, pelo que não poderá participar nas atividades propostas se o pagamento não tiver sido efetuado.

viii. No caso de faltas ou de desistência posterior não será devolvido qualquer valor, salvo situações particulares e passíveis de análise superior;

ix. Em caso de reembolso, o mesmo deverá ser solicitado e considerado à avaliação superior, até uma semana após o término das ATL;

x. O valor da inscrição contempla lanche da tarde, seguro de acidentes pessoais, acesso a todas as atividades, salvo atividades específicas que poderão ser pagas à parte, transporte para as atividades e muita diversão.

xi. As inscrições efetuadas fora do período estabelecido no ponto 2, ficam sujeitas ao pagamento de uma taxa de penalização no valor de 10.00€ (dez euros), extensível a todas as crianças, independentemente do escalão previamente atribuído.

xii. Não são permitidas inscrições posteriores à data de início das ATL.

3. Refeições

i. As crianças residentes no concelho ou que se encontrem a frequentar qualquer estabelecimento escolar de Alfândega da Fé que pretendam usufruir dos serviços de refeição ficam sujeitas ao pagamento de valor mediante escalão atribuído, conforme decorre durante o ano letivo;

ii. No caso das crianças que não se encontram a frequentar um estabelecimento de ensino do concelho, estas devem solicitar o serviço de refeições antes do início das atividades do ATL, devendo o/a EE dirigir-se aos serviços administrativos (secretaria) da escola para efetuar a inscrição e respetivo pagamento, de acordo com a tabela abaixo:

Valor das refeições		
Situação	Documentação necessária	Valor da refeição
Crianças residentes no concelho – Escalão A	Declaração de Abono de Família da Segurança Social	Gratuita
Crianças residentes no concelho – Escalão B	Declaração de Abono de Família da Segurança Social	0,73 €
Crianças residentes no concelho – Sem escalão	Declaração de Abono de Família da Segurança Social	1,46 €
Crianças não residentes e que não frequentam nenhum estabelecimento escolar no concelho	Não aplicável	4,90 €

iii. Os serviços de refeição, almoço e lanche da tarde, são confeccionados e fornecidos pelo Agrupamento de Escolas, excecionalmente, em alguns períodos, pode ser fornecido/servido por outra entidade contratada pelos responsáveis da realização dos ATL's. O lanche da manhã que fica a cargo de cada participante.

iv. No caso de saídas externas que envolvem o almoço, este terá de ser assegurado pelos/as encarregados/as de educação.

4. Transportes

i. Sempre que possível, deve ser privilegiado o transporte individual das crianças pelos/as encarregados/as de educação ou pessoa por eles designada.

ii. No caso das crianças das aldeias e na impossibilidade de ter transporte individual, o transporte ficará a cargo do Município.

5. Outras informações

i. No caso de serem promovidas atividades que impliquem custos associados, como bilhetes de entrada, almoços ou outros, os mesmos devem ser suportados pelos/as Encarregados/as de Educação, acrescidos ao valor pago no ato de inscrição.

ii. No caso de serem promovidas atividades fora da localidade de Alfândega da Fé, o/a Encarregado/a de Educação, ou responsável pela criança, será informado através de um aviso

para que possa dar o seu consentimento.

iii. Sempre que o Encarregado de Educação opte por não autorizar a participação da criança numa atividade prevista em cronograma, as ATL não garantem resposta de acompanhamento alternativo durante o respetivo período.

iv. Poderão ser administrados medicamentos às crianças que frequentem as ATL's desde que os pais assinem um termo de responsabilidade e apresentem cópia da prescrição médica onde os mesmos foram prescritos.

v. Os Serviços Educativos das ATL'S não se responsabilizam por eventuais efeitos secundários que os mesmos possam causar às crianças a quem foram administrados.

vi. Os Serviços Educativos das ATL's não se responsabilizam por material/brinquedos/roupa/calçado das crianças que seja perdido ou danificado.

Alfândega da Fé, 1 de Julho de 2026

A Presidente da Liga dos Amigos do Centro de Saúde de Alfândega da Fé



**Liga dos Amigos do Centro de Saúde
de Alfândega da Fé**
Contribuinte N.º 505 784 181
Largo do Arcebispo D. José de Moura
Tel/Fax: 279 463 496 / www.lacsaf.pt
Ana Alexandra Alves Ribeiro



A Vice Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé

Assinado por: **Maria Manuel Rocha Cunha Silva**
Num. de Identificação: 13454617
Data: 2026.07.03 12:04:49+01'00'

Maria Manuel Silva